

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 42/2012

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social - SEDESE e a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 145, de 16 de março de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA resolvem:

Art.1º. Convocar a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para mobilizar os diversos atores do sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para implementar e monitorar a Política Nacional e o Plano Decenal dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. O evento terá como tema central: “Mobilizando, implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estado, no Distrito Federal e nos Municípios”, sendo discutidos em 5 (cinco) eixos orientadores, a saber: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Proteção e Defesa dos Direitos; Protagonismo e participação de Crianças e Adolescentes; Controle Social e Efetivação dos Direitos e Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art 3º. A VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Belo Horizonte no período de 10 a 12 de abril de 2012.

Art. 4º. A VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi precedida de Conferências Municipais, realizadas até o dia 13 de novembro de 2011.

Art. 5º. As Assembléias das Conferências Municipais ou Regionais produziram relatórios das deliberações, enviados ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente até dez(10) dias após a realização dos eventos.

Art. 6º. Os resultados das Conferências Municipais e da VIII Conferência Estadual subsidiarão a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Brasília, no período de 11 a 14 de julho de 2012.

Art. 7º. O delegado suplente só participará da VIII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.

Art. 8º. Caberá à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDESE e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2012.

Wander Borges

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE